

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



334
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 214/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016
PROCESSO ADM. Nº P208398/2016

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 157/2016
Pregão Eletrônico nº 214/2016.
Processo nº P208398 / 2016.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 25 de Januário de 2017

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente, Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº.58.950.775/0001-08, Com sede na Rua Campo Comprido, 90º - CEP: 02469.120, Tronco Chave, telefone: (11) 2239.6060 / fax: (11) 2239.8886 – Imirim – São Paulo/SP, e-mail: cotacao@uof.com.br, representada por, Ester Oliveira de Almeida, CPF nº 361.863.248-77

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 214/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 08/12/2016, às fls. 330, do Processo nº P208398 / 2016, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº. 214/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016
PROCESSO ADM. Nº P208398/2016

FL. | 2

- I. No Pregão Eletrônico nº 214/2016
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de LÂMINA PARA DERMÁTOMOSPARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 214/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P208398 / 2016.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO ELETRONICO Nº. 214/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016
PROCESSO ADM. Nº P208398/2016

FL. | 3

poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 214/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016
PROCESSO ADM. Nº P208398/2016

FL. | 4

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no SERVIÇO DE ALMOXARIFADO do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

337

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 214/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016
PROCESSO ADM. Nº P208398/2016

FL. | 5

338

b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 214/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

8

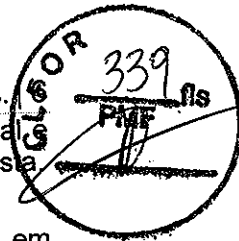
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 214/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016
PROCESSO ADM. Nº P208398/2016

FL. 339



a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

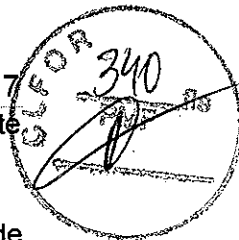
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 214/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016
PROCESSO ADM. Nº P208398/2016

FL. | 7



própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 12 de dezembro de 2016

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Ester Oliveira de Almeida

COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

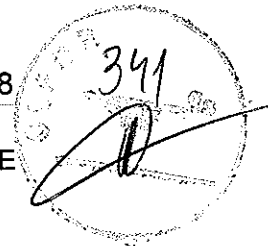
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 214/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016
PROCESSO ADM. Nº P208398/2016

FL. | 8



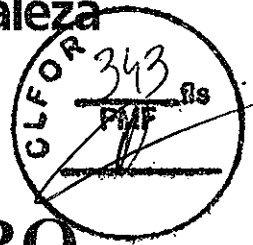
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 214/2016.

EMPRESA VENCEDORA:

COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 58.950.775/0001-08 LOTE ÚNICO						
LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/ FABRICANT E	UNID.	QUANT	P UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	LÂMINA PARA DERMÁTOMOS ELÉTRICOS COMPATÍVEL COM A MARCA: HUMECA D 80. RMS: 10243860055 PROCEDENCIA: HOLANDA	HUMECA	UNID.	360	249,00	89.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 89.640,00 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOSE QUARENTA REAIS)						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$89.640,00 (OITENTA E NOVE MIL,
SEISCENTOSE QUARENTA REAIS).



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº.58.950.775/0001-08; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **LÂMINA PARA DERMÁTOMOSPARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº. 214/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P208398/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.157/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza, 24 de janeiro 2017.

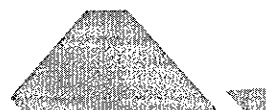
Dr. Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Govern





PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P208398/2016, realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 214/2016-A**, edital nº. 2901/2016, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LÂMINAS PARA DERMÁTOMOS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com a empresa: **COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, para o lote único, perfazendo o valor global da licitação em **R\$ 89.640,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 02 de dezembro de 2016.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laddeílio Antônio de Oliveira Bastos
Secretario Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE JANEIRO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 122

PORTARIA Nº 292/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: RECONHECER a dívida na importância de R\$ 4.952,23 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos) em favor do credor GE HEALTHCARE BARUERI, conforme processo nº P513230/17 referente a OUTUBRO/16, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, na fonte 0900 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto 12.757 "A", de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 12 de Janeiro de 2017. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE- IJF.**

**** * * * * *

PORTARIA Nº 293/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: RECONHECER a dívida na importância de R\$ 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais) em favor do credor GE HEALTHCARE BARUERI, conforme processo nº P514102/17 referente a OUTUBRO/16, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, na fonte 0900 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto 12.757 "A", de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 12 de Janeiro de 2017. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE- IJF.**

**** * * * * *

PORTARIA Nº 294/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: RECONHECER a dívida na importância de R\$ 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais) em favor do credor GE HEALTHCARE BARUERI, conforme processo nº P514053/17 referente a NOVEMBRO/16, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, na fonte 0900 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto 12.757 "A", de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 12 de Janeiro de 2017. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE- IJF.**

**** * * * * *

PORTARIA Nº 295/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: RECONHECER a dívida na importância de R\$ 5.290,83 (Cinco Mil, Duzentos e Noventa Reais e Oitenta e Três Centavos) em favor do credor GE HEALTHCARE BARUERI, conforme processo nº P5132352/17 referente a NOVEMBRO/16, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, na fonte 0900 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto 12.757 "A", de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 12 de Janeiro de 2017. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE- IJF.**

**** * * * * *

PORTARIA Nº 296/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: RECONHECER a dívida na importância de R\$ 5.290,83 (Cinco Mil, Duzentos e Noventa Reais e Oitenta e Três Centavos) em favor do credor GE

HEALTHCARE BARUERI, conforme processo nº P513401/17 referente a DEZEMBRO/16, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, na fonte 0900 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto 12.757 "A", de 19/01/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 12 de Janeiro de 2017. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE- IJF.**

**** * * * * *

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 007/2017, originado da Ata de Registro de Preços nº 028/2016 do Pregão Eletrônico nº 218/2016. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 218 / 2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P196988/2016. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de FILMES PARA RAIOS-X E TOMOGRAFIA, destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF. Valor global: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: Previsto no Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0900, Sequencial de Despesa nº 78, do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 13/01/2017. SIGNATÁRIOS:

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF

Grace Kelly Vasconcelos Nunes
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

VISTO: **Marta Batista Landim**
PROCURADORA JURÍDICA DO IJF

**** * * * * *

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 008/2017, originado da Ata de Registro de Preços nº 028/2016 do Pregão Eletrônico nº 218/2016. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 218 / 2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P196988/2016. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de FILMES PARA RAIOS-X e TOMOGRAFIA, destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF. Valor global: R\$ 139.692,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: Previsto no Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0900, Sequencial de Despesa nº 78, do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 13/01/2017. SIGNATÁRIOS:

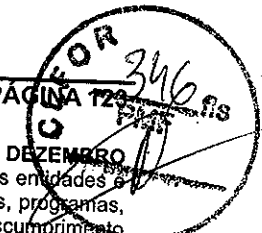
Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF

Francisco Ximenes de Oliveira
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

VISTO: **Marta Batista Landim**
PROCURADORA JURÍDICA DO IJF

**** * * * * *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 157/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGIS-



TRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 58.950.775/0001-08; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de LÂMINA PARA DERMÁTOMOSPARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº 214/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº P208398/2016; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais Nº 13.090 de 08/03/2013 e Nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 157/2016; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 24 de janeiro 2017.

**Dr. Francisco Walter Frota de Paiva -
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR
JOSÉ FROTA - IJF**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE FORTALEZA**

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 - Aprova o cancelamento da inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em descumprimento com os requisitos estabelecidos, segundo parâmetros nacionais para inscrição nos Conselhos de Assistência Social. O Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza - CMAS Fortaleza (Gestão 2015 - 2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº9.405, de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº105, de 28 de agosto de 2012, que institui os procedimentos para inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza. CONSIDERANDO o § 1º e o § 5º, do Artigo 15, da Resolução CNAS nº14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. CONSIDERANDO o Parecer nº 80/2016, de 14.12.16, da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2015 - 2017). CONSIDERANDO a Ata da XVIII Reunião Ordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2015 - 2017) realizada no dia 15 de dezembro de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o cancelamento de inscrição da entidade de assistência social inscrita no CMAS Fortaleza, abaixo relacionada: I - Associação Beneficente Ideal (Inscrição nº 160/2012). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Ana Cristina Serafim da Costa
PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA
GESTÃO 2015 - 2017
*** ****

RESOLUÇÃO Nº 151, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016. Aprova o cancelamento da inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em descumprimento com os requisitos estabelecidos, segundo parâmetros nacionais para inscrição nos Conselhos de Assistência Social. O Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza - CMAS Fortaleza (Gestão 2015 - 2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405, de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº105, de 28 de agosto de 2012, que institui os procedimentos para inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza . CONSIDERANDO o § 1º e o § 5º, do Artigo 15, da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. CONSIDERANDO o Parecer nº 81/2016, de 14.12.16, da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2015 - 2017). CONSIDERANDO a Ata da XVIII Reunião Ordinária do CMAS Fortaleza (Gestão 2015 - 2017) realizada no dia 15 de dezembro de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o cancelamento de inscrição da entidade de assistência social inscrita no CMAS Fortaleza, abaixo relacionada: I - Associação de Moradores do Bairro Água Fria (Inscrição nº 80/2012). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Ana Cristina Serafim da Costa
PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA
GESTÃO 2015 - 2017**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

PORTARIA Nº 010/2017

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para a condução dos processos licitatórios na modalidade Pregão, na forma eletrônica e presencial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, RESOLVE: Art. 1º - Ficam nomeados como Pregoeiro e Equipe de Apoio com vistas à condução dos processos licitatórios na modalidade Pregão, na forma eletrônica e presencial da Câmara Municipal de Fortaleza, sem remuneração, os seguintes servidores: PREGOEIRO: JULIO NORBERTO DE HOLANDA AGUIAR. EQUIPE DE APOIO: JULIANA DE AGUILA MACIEL. FRANÇOIS PIERRE DE MELO. MÁRCIO BARROS PONTES. LÚCIO DE BRITO PEREIRA. Art. 2º - O Pregoeiro e Equipe de Apoio exercerão suas atividades com vista a condução dos processos licitatórios na modalidade Pregão, na forma eletrônica e presencial da Câmara Municipal de Fortaleza, até a data de 31 de dezembro de 2018. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 210/2016 de 04.01.2016, D.O.M. de 08.01.2016. Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, 24 de janeiro de 2017.

**Vereador Salmite Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** ****

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE DEZEMBRO DE 2016

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 37

LEI Nº 9249/07, DE 10 DE JULHO DE 2007, ART. 98, INCISO III C/C ART. 103 DA LEI Nº 5895/84, DE 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.662,07

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				120	1.662,07
0107	ANUÊNIO		15,00			249,31
0158	REGÊNCIA DE CLASSE		20,00			332,41
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.243,79
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI Nº 29/06/2006):						60,31 %
PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR:						1.353,22

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 7 de novembro de 2016, Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 939/2016 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 818/2015, DOM 23.03.2016. O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº AP0908105826584/2012 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 25032.01. SERVIDOR.....: MARIA EDSONI GUERRA BEZERRA. REFERÊNCIA.....: B1 - 012. CARGO/FUNÇÃO.: 370 - MEDICO DO IJF. LOTAÇÃO.....: 8836 - IJF. TIPO.....: 521 - APOS. POR INVALIDEZ INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, I, A, ART. 13, § 1º; DA LEI Nº 9.103, DE 29.06.2006; ART. 1º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70, DE 29.03.2012; ART. 80; ART. 113 E ART. 118, § 3º (ESTES DOIS ÚLTIMOS ALTERADOS PELA LEI Nº 6.901, DE 25.06.91), DA LEI Nº 6.794, DE 27.12.1990; ART. 1º E ART. 2º, DA LEI Nº 7.555, DE 29.06.94; ART. 1º, DA LEI Nº 7.335, DE 17.05.93; ART. 22, DA LEI Nº 9.370, DE 22.04.2008; ART. 4º, DA LEI Nº 9.891, DE 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 5.189,02

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			144		5.189,02
0105	INSALUBRIDADE		20,00			1.037,80
0107	ANUÊNIO		23,00			1.193,47
0164	GRAT. TITULAÇÃO ACADÊMICA		60,00			3.113,41
0169	GRAT ESP ATEND HOSP TERC		40,00			2.075,60
0173	GRAT. PLANTÃO		70,00			3.632,31
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						16.241,61

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 14 de novembro de 2016, Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00174/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº P336832/2016. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA à SRA. MARIA DO LIVRAMENTO SILVA, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o SR. MANOEL RODRIGUES DA SILVA, a partir de 05.10.2016 (opção pelo presente benefício), com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem

como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 3.425,34 (Três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 2.854,45 (Dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referente ao mês de outubro/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 04 de novembro de 2016. Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

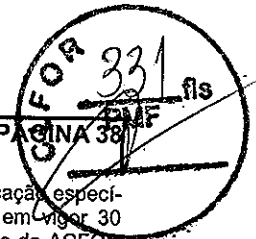
PORTARIA Nº 1481/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades nº 69/2016, referente ao Processo nº P262929/2016 Apensos: P295976/2016 e P314027/2016, datado em 28.11.2016. RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO do processo Administrativo nº P262929 Apensos: P295976/2016 e P314027/2016, instaurado para apuração da inadimplência da empresa MAJELA HOSPITALAR LTDA. Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 02 de Dezembro de 2016. Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE - IJF.

*** **

PORTARIA Nº 1496/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades, referente ao Processo nº P280375/2016, datado em 23.11.2016. RESOLVE: Aplicar à empresa LILAP COMÉRCIO DE PAPÉIS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 07.124.712/0001-61, a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Instituto Dr. José Frota, pelo prazo de 02 (dois) anos, prevista no artigo 87 inciso III da Lei 8.666/93, conforme designa a cláusula décima quarta, do Contrato nº 082/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2016, c/c art. 14 caput do Decreto Municipal 11.251/2002. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 02 de Dezembro de 2016. Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P208398/2016, realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2016-A, Edital nº 2901/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LÂMINAS PARA DERMÁTOMOS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA



- IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para o lote único, perfazendo o valor global da licitação em R\$ 89.640,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 02 de dezembro de 2016. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA AGEFIS Nº 71/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 8.869/2004, alterada pela Lei Municipal nº 9.500/2009. Resolve designar sem remuneração, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis pertencentes à AGEFIS, relativo ao ano de 2016: FRANCISCO REGINALDO ARAÚJO DE SOUSA – Matrícula nº 68391 – 03 - Presidente. ALEXANDER DE ALENCAR MATOS – Matrícula nº 94698 – 01 - Membro. ANA ANGÉLICA DE MORAIS SANTOS AQUINO – Matrícula nº 21982 – 01 - Membro. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS, em 28/11/2016. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE DA AGEFIS.

AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 12/2016 - ACFOR

“Dispõe sobre a mudança na forma do procedimento de reclassificação de unidade usuária, que implicar em novo enquadramento tarifário por parte da concessionária.”

A AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ACFOR, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, resolve: Considerando as atribuições legais da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR previstas na lei nº 8.869/04, alterada pela Lei nº 9.500 de 25 de setembro de 2009; Considerando a necessidade de estabelecer mudanças nos procedimentos e critérios para reclassificação de unidade usuária, que implicar em novo enquadramento tarifário por parte da concessionária.; PROMULGA: O art. 102, seus incisos e parágrafo, da Resolução nº 02/2006 – ACFOR, passam a ter a seguinte redação: Art. 102 – Quando se verificar as condições regulamentares para a reclassificação das unidades usuárias, implicando em novo enquadramento tarifário, o PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá: I – Nos casos demandados pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS, efetivar a reclassificação no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, após a emissão de comunicação específica e antes da apresentação da primeira fatura, considerando a nova classificação; II – Nos casos solicitados pelo cliente, efetivar a alteração após o mesmo ser comunicado. Parágrafo único – Fica obrigada a concessionária a apresentar no prazo de 10 (dez) dias, após a

publicação desta Resolução, o modelo de comunicação específica, prevista no inciso I. Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, ficando a cargo da ACFOR dirimir quaisquer dúvidas a respeito da sua aplicação. SEDE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR- EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016. Homero Cals Silva - SUPERINTENDENTE – ACFOR. Alessandro Siebra de Alencar Arraes da Silva - DIRETOR DE SANEAMENTO - ACFOR.

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO Nº 03783/2016 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EULÓGIO NETO, o(a) Sr(a) RONALDO CRUZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2016. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 03784/2016 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EULÓGIO NETO, o(a) Sr(a) SILVIO CESAR FELIPE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2016. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 03785/2016 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EULÓGIO NETO, o(a) Sr(a) FRANCISCO CÍCERO DA SILVA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 02. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2016. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 03786/2016 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EULÓGIO NETO, o(a) Sr(a) MIGUEL FERREIRA NETO, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 02. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2016. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 03787/2016 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EULÓGIO NETO, o(a) Sr(a) MARIA CÉLIA SOARES, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 03. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de outubro de 2016. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **